



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 / 2025 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 08 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 033/2021 - CONEPE, que dispõe sobre o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 038/2021 - CONEPE, que dispõe sobre a Política de Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 011/2020 - AD REFERENDUM DO CONEPE, que dispõe e regulamenta sobre a obrigatoriedade da inclusão da creditação da Extensão nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2024-CONEPE, que institui a Normatização Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, e estabelece a competência da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para elaborar Instrução Normativa específica sobre a matéria.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso IV, do Estatuto da UNEMAT, homologado pela Resolução 002/2012 do Conselho Curador - CONCUR, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularmentar o aproveitamento da carga horária de Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) realizadas anteriormente ao ingresso nos Cursos de Graduação da Unemat.

Art. 2º. As ACEs, devidamente comprovadas, cumpridas pelos estudantes nos últimos cinco anos antes do ingresso em um curso de graduação da UNEMAT, poderão ser aproveitadas para compor a carga horária de extensão prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Parágrafo único. A carga horária, referida no *caput* deste artigo, poderá ser aproveitada respeitando-se o limite de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de ACEs, prevista no PPC do Curso, visando a vivência e integração no atual curso de matrícula.

Art. 3º. Consideram-se passíveis de aproveitamento das ACEs, realizadas por discentes nas seguintes condições:

I - Estudantes dos Cursos de graduação da UNEMAT reingressantes no mesmo Curso, ou ingressantes em um novo, por meio de processos seletivos nas suas diferentes formas;

II - Estudantes dos Cursos de graduação da UNEMAT transferidos para outros Cursos ofertados pela Instituição, por meio de seleção própria;

III - Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior ingressantes nos Cursos de graduação da UNEMAT, por meio de suas formas de seleção;

IV - Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior ingressantes nos Cursos de graduação da UNEMAT, por meio de suas formas de seleção, que já possuam graduação;

Parágrafo único. Para todos os casos descritos neste artigo, aplicar-se-á o prazo indicado no art. 2º desta IN.

Art. 4º. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEMAT que realizem ACEs em outros cursos da própria instituição não precisam requerer aproveitamento, uma vez que ao final da ação, após a validação pelo coordenador de seu curso, a carga-horária já será incluída no seu histórico via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 5º. O estudante requerente de aproveitamento da carga-horária das ACEs realizadas anteriormente ao ingresso no curso deverá apresentar histórico escolar onde conste o registro da ACE cumprida bem como a sua carga horária.

§ 1º Para fins de aproveitamento e creditação de horas extensão, não serão consideradas as cargas-horárias de disciplinas e/ou disciplinas mistas, ou seja, quando a carga-horária de extensão estiver incluída em carga-horária de disciplinas.

§ 2º Quando a carga-horária de extensão, realizada anteriormente ao ingresso no curso, tiver sido realizada no formato de disciplina, esta poderá ser aproveitada como disciplina eletiva.

Art. 6º. O estudante deverá requerer o aproveitamento da carga-horária de extensão junto a coordenação do curso, de acordo com a documentação discriminada no Art. 7º, que encaminhará para o Colegiado de Curso para análise e parecer fundamentado.

§ 1º Em caso de parecer favorável, deverá ser discriminada a quantidade de horas a serem aproveitadas, bem como o título da ACE cumprida.

§ 2º Em caso de parecer favorável, a coordenação de curso orientará o estudante a inserir o histórico das ACEs no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, por meio da função presente no portal do Discente: " { Menu Extensão} {**Creditar Atividade de Extensão realizada em outra IES**}".

§ 3º Documentações não autorizadas pelo Colegiado de Curso inseridos pelo acadêmico deverão ser recusados pela Coordenação do curso, considerando o aproveitamento autorizado, de acordo com o § 1º deste artigo.

Art. 7º O requerimento de aproveitamento da carga-horária de extensão deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Nome completo e número de matrícula;

II - Comprovação da natureza das ACEs, mediante apresentação de histórico escolar ou certificado/ declaração de atuação em ação de extensão, emitida pela Pró-Reitoria de Extensão da IES ou órgão equivalente, contendo obrigatoriamente: nome da instituição (IES), o período de duração da ação, a carga horária cumprida e a função exercida pelo estudante na ação de extensão;

III - Histórico Escolar, no qual conste a creditação das horas das ACEs realizadas anteriormente ao ingresso no curso.

Art. 8º. Considerando as especificidades das resoluções institucionais, não serão aproveitadas as cargas horárias das ACEs realizadas antes da vigência da Resolução 011/2020-Ad Referendum-CONEPE, que regulamenta a creditação da extensão na UNEMAT.

Art. 9º. Os casos omissos nesta instrução normativa serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 08 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 14:59)
EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 93377004

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 13:11)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA
REITORIA-GABINETE (11.01.10)
Matrícula: 83238001

Processo Associado: 23065.005124/2025-99

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão:
08/08/2025 e o código de verificação: **044e216df8**